


IMÓVEL: O Apartamento nº. 308, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO MAR DEL PLATA, situado na Rua Almirante Barroso, no município de Peruibe, composto de sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, possui a área útil de 57,15m², área comum de 25,66m² e a área total construída de 82,81m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,778% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe o direito à guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado no estacionamento situado no andar térreo, e confronta pela frente com o apartamento de final 5 do andar, pelo lado direito com o espaço sobre o jardim interno e o hall do andar, pelo lado esquerdo com o recuo da construção voltado para a divisa lateral esquerda do terreno e nos fundos com o apartamento de final 9 do andar.

Cadastro Municipal nº. 1.1.253.0048.032.382.

PROPRIETÁRIOS: OFELIO MARTINS, aposentado, RG 531.374-SP e CPF 072.877.808-44, e sua mulher ALDINA TREVISAN MARTINS, professora, RG 1.651.909-SP e CPF 778.525.088-04, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Rancharia-SP, na Rua Marcílio Dias, nº. 392.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (29/01/1982) - Matrícula nº. 76.693 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 14 de outubro de 2005.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 14 de outubro de 2005 (Protocolo nº. 1161).

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por ALDINA TREVISAN MARTINS (Proc. nº. 2839/03), expedido em 29 de junho de 2004 e aditado em 10 de novembro de 2004, pelo Juízo de Direito da Comarca de Rancharia-SP, para ficar constando o **falecimento** de ALDINA TREVISAN MARTINS, ocorrido em 20 de novembro de 2003, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito nº. 5746, expedida em 24 de novembro de 2003, pelo Registro Civil de Rancharia-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 2 - Peruibe, 14 de outubro de 2005.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.1, o imóvel, avaliado em R\$ 55.842,00, **coube em pagamento** aos herdeiros MICHAEL MARTINS, brasileiro, aposentado, RG 3.476.897-SP e CPF 035.069.328-53, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA THEREZINHA LOEIRO MARTINS, brasileira, aposentada, RG 2.659.466-SP e CPF 035.090.018-34, domiciliado na Rua João Pessoa, nº. 498, em São Bernardo do Campo-SP; MIRIAN MARTINS DORINI, brasileira, aposentada, separada judicialmente, RG 5.178.753-SP e CPF 072.828.858-34, domiciliada na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº. 246, em Rancharia-SP, e MILTON MARTINS, brasileiro, aposentado, RG 3.873.088-SP e CPF 363.606.438-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EDNA JULIA SCOMBATTI MARTINS, brasileira, aposentada, RG 5.137.596-SP e CPF 000.635.868-35, domiciliado na Rua Carlos Bompani, nº. 620, em Assis-SP, na **proporção de 1/3 parte ideal**, no valor de R\$ 18.614,00, a cada um.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruibe, 16 de março de 2007 (Protocolo nº. 5129).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2004, do Tabelião de Notas de Peruibe, livro 435, págs. 202/204, os proprietários MICHAEL MARTINS, brasileiro, aposentado, RG 3.476.897-SP e CPF 035.069.328-53, e sua mulher MARIA THEREZINHA LOEIRO MARTINS, brasileira, aposentada, RG 2.659.466-SP e CPF 035.090.018-34, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua João Pessoa, nº. 498, Centro, São Bernardo do Campo-SP; MIRIAN MARTINS DORINI, brasileira, aposentada, separada judicialmente, RG 5.178.753-SP e CPF 072.828.858-34, domiciliada na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº. 246, em Rancharia-SP, e MILTON MARTINS, brasileiro, aposentado, RG 3.873.088-SP e CPF 363.606.438-04, e sua mulher EDNA JULIA SCOMBATTI MARTINS, brasileira, aposentada, RG 5.137.596-SP e CPF 000.635.868-35, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Carlos Bompani,

nº. 620, Jardim Europa, Assis-SP, **venderam** o imóvel a MARISA SEGATTO AMBROGINI, brasileira, viúva, secretária, RG 4.717.432-SP e CPF 153.023.018-73, domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 111, Cidade Nova Peruipe, Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 51.700,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 25 de maio de 2007 (Protocolo nº. 5697).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de maio de 2007, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 461, págs. 191/192, a proprietária MARISA SEGATTO AMBROGINI, viúva, supra qualificada, **vendeu** o imóvel a LETICIA TEIXEIRA DE ALCANTARA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 29.023.123-1-SP e CPF 362.884.068-64, domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº. 668, aptº. 308, Edifício Mar Del Plata, Centro, Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 55.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 20 de julho de 2007 (Protocolo nº. 6106).

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r.Mandado de Registro de Penhora e de Averbação de Ineficácia da Alienação, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por ACHILLES AMBROGINI JUNIOR contra MARISA SEGATTO AMBROGINI (Processo nº. 583.00.2005.120.313-2 - Ordem nº. 1774/2005 - Seção II), expedido em 06 de julho de 2007, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível - Foro Central - São Paulo-SP, no qual foi exarado o r. "cumpra-se" da MMª Juíza de Direito Corregedora Permanente da 1ª Vara Judicial da Comarca de Peruipe, Dra. Lizandra Maria Lapenna, em 16/07/07, para ficar constando que por r. despacho proferido em 04/07/2007, às fls. 150 verso e 151 dos autos supra, foi declarada a **ineficácia da alienação** constante do R.4, em relação ao feito.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 6 - Peruipe, 20 de julho de 2007.

Nos termos do r.Mandado de Registro de Penhora e de Averbação de Ineficácia da Alienação, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por ACHILLES AMBROGINI JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 7.981.605-SP e CPF 022.053.758-57, domiciliado na Avenida Lacerda Franco, nº. 1.305, Aclimação, São Paulo-SP, CEP 01536-001, contra MARISA SEGATTO AMBROGINI, brasileira, viúva, do lar, RG 4.717.432-SP e CPF 153.023.018-73, domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 111, Peruipe-SP (Processo nº. 583.00.2005.120.313-2 - Ordem nº. 1774/2005 - Seção II), expedido em 06 de julho de 2007, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível - Foro Central - São Paulo-SP, no qual foi exarado o r. "cumpra-se" da MMª Juíza de Direito Corregedora Permanente da 1ª Vara Judicial da Comarca de Peruipe, Dra. Lizandra Maria Lapenna, em 16/07/07, referido na Av.5, procedo ao registro da **penhora** sobre o imóvel. Valor da causa: R\$ 68.756,34.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).